

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ 1.561 - 05.541-0001001-10 Rua Rio Grande 60 nº 3112, Centro - CEP: 85330-000 Fone: (41) 3611-7004						
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DAH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guilherme para até 250km)					
	JERÔNIO COMPLETOS					
	FRANQUIA REDUZIDA					
1	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VWVWGL 1.6L, MCA Nº 184 Sequência com vigência anual de VEICULO VWVWGLS, 1.6L, MCA Nº 2021, RENAVEN Nº 2167772764, Chassi 9BWA63945UBN7002822, Renavem 312545844727, conforme cobertura:	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
	CASCO	100.000,00 - Valor Determinado				
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DAH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guilherme para até 250km)					
	JERÔNIO COMPLETOS					
	FRANQUIA REDUZIDA					
1	4	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT CHRONOS Nº 156 Sequência com vigência anual de VEICULO FIAT CHRONOS, Ano 2021, Placa FQ7811, Renavem Nº 1269777264, Chassi nº 9AP350A1DMU143149, conforme cobertura:	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
	CASCO	130.000,00 - Valor Determinado				
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DAH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guilherme para até 250km)					
	JERÔNIO COMPLETOS					
	FRANQUIA REDUZIDA					
1	5	SEGURO TOTAL - VEICULO VOLKSWAGEN PASSAGEIRO ONIBUS FIAT Nº 156, VWVWNB003 1.600 LITROS Ano 2022, Modelo 2023, Placa SE65459 Renavem Nº 013423136575, Chassi nº 9512429P90A1709, conforme cobertura:	UN	1,00	5.788,16	5.788,16
	CASCO	130.000,00 - Valor Determinado				
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DAH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guilherme para até 250km)					
	JERÔNIO COMPLETOS					
	FRANQUIA REDUZIDA					

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 212, Centro, CEP: 85320-000
Fone: (41) 3621-7004

1	6	SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 51 Seguro total com vagnência anual do Veículo MANACOPCO Ônibus, Modelo 40, Ano/Modelo 2008, Placa AQB-3380, Renavam nº 898956309, Chassi nº 93P84G39C27059, conforme subeorta:	UNI	1,00	2.950,00	2.950,00
		CACCO 180.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APF MORTO 30.000,00 APF INVULNERO FERMANTENTE 30.000,00 DAH 10.000,00 DANOS MORIAS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VOROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZOA				
1	11	SEGURO TOTAL - VEICULO HYUNDAI/H20 3125, S/NOME, FRENTE Nº 173, Ano/Modelo 2012, Placa 5G5F053, Renavam nº 51310305576, Chassi nº 98HCX1AAN291790, conforme subeorta:	UNI	1,00	2.475,00	2.475,00
		CACCO 500% - Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APF MORTO 30.000,00 APF INVULNERO FERMANTENTE 30.000,00 DAH 10.000,00 DANOS MORIAS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VOROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZOA				
1	15	SEGURO TOTAL - VEICULO VW KOMBI Nº 78 Seguro total com vagnência anual do Veículo VOOX/REGM Kombi Furgão, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AWT-7418, Renavam nº 55433197-A, Chassi nº 98MHW078X0003193, conforme subeorta:	UNI	1,00	1.700,00	1.700,00
		CACCO 500% - Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APF MORTO 30.000,00 APF INVULNERO FERMANTENTE 30.000,00 DAH 10.000,00 DANOS MORIAS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VOROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZOA				
1	16	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 370 Nº 81 Seguro total com vagnência anual do Veículo MERCEDES BENZ, Ônibus, Modelo 370, Ano/Modelo 1996, Placa BDE-6385, Renavam nº 871234387, Chassi nº 98M3A4287G055199, conforme subeorta.	UNI	1,00	2.600,00	2.600,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS				
ESTADO DO PARANÁ				
Rua Rio Grande, n.º 2122 - Centro - CEP: 85530-000 Fone: (41) 3527-1548				
	JASCO	100.000,00 - Valor Determinado		
	DANOS MATERIAIS	150.000,00		
	DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	APP MORTE	30.000,00		
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00		
	DAHJ	10.000,00		
	DANOS MORAIS	30.000,00		
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guilho para até 250km)	0,00		
	JORDO COMPLETOS			
	FRANQUIA REDUZIDA			
S	20	VEÍCULO MITSUBISHI OUTLANDER N° 137	LIN	5.000
		apuro total com validade anual do Veículo MITSUBISHI OUTLANDER Ano/Modelo 2013/2012, Placa RNE-75373 Renavam nº 01276541187, Chassi nº JMNYLGF6WNNZ0192, conforme cobertura:		4.550,00
	JASCO	100.000,00 - Valor Determinado		
	DANOS MATERIAIS	150.000,00		
	DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	APP MORTE	30.000,00		
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00		
	DAHJ	10.000,00		
	DANOS MORAIS	30.000,00		
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guilho para até 250km)			
	JORDO COMPLETOS			
	FRANQUIA REDUZIDA			
TOTAL				26.863,21

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fixa aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 26.863,21** (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), passando o valor total contratual de R\$ 102.388,36 (cento e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para R\$ 129.851,47 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
CAPITAL DO PARANÁ
 CEP: 86.567-880/88000-12
 Rua Rio Branco do Sul, nº 212, Centro - CEP: 86.520-000
 Fone: (41) 3637-1166

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o **Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,**
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 090/2024, datada de 29 de fevereiro de 2024, devidamente publicada na página 09, Edição de n.º 4.339, de 02 de março de 2024, que convocou candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Marlene dos Santos Mandrik	19.ª	Auxiliar de Manutenção e Conservação I

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 18 de março de 2024.

Jonatas Felsberto da Silva
 Prefeito Municipal

The image shows a formal document header for the Municipality of Nova Laranjeiras, State of Paraná. At the top left is the coat of arms of the municipality. To its right, the text reads: "MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS", "ESTADO DO PARANÁ", "CNPJ: 19.587.848/0001-10", "Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000", and "Fone: (421) 5837-1148". A horizontal line separates this header from the main title, which is "**DECRETO N.º 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**". Below the title, the text states: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2024 e dá outras providências." The body of the decree consists of two articles. Article 1º states: "Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.324.269,50 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto." Article 2º states: "Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:" followed by a list: "000 – Recursos Ordinários (Livres);", "102 – Fundeb 40%;", "103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;", "105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação;", "165 – SEDU ESCOLA MUNICIPAL CONV 1123/22;", "303 – Saúde – Receitas Vinculadas (FC 29/00 – 15%);".

382 – Recurso SAMU – FES RES SESA 1034/2021;
384 – Bloco de Investimentos – EM/2024;
395 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;
507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF;


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.507.648/0001-02
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85250-000
Fone: (41) 3837-0168

510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
550 – FNAS BOLSA FAMÍLIA – Portaria MDS Nº 113/2015;
852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE – Portaria MDS Nº 113/2015;
899 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência especial – (inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019);
981 – Emendas Individuais Impositivas – EMENDA 202230410005;
1068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidade Pública – FECAP – Lei Estadual nº 21.720/2023;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
1496 – Bloco de Custeio Estadual – Média e Alta Complexidade;
1497 – Bloco de Custeio Estadual – Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 1/2024 de 02/01/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Cabido ao Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de fevereiro de 2024.

[illegible]

Município de Nova Laranjeira - 2024		Relatório de alteração orçamentária por funcional programática	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
07.001	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM		Anteciosos
12.301.0001	1041 FARMÁCIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		Exercício de Anulação - Risc - Votado
1.4.901.10.01	000181 000181 OBRAS E INSTALAÇÕES		Anteciosos
10.019	SEDE ESCOLA MUNICIPAL CVOL 112322		Exercício de Anulação - Risc - Votado
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Supervent Funct
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Anteciosos
12.301.0002	1041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Anteciosos
3.3.90.20.00	000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Supervent Funct
000200	Fundo 40%		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.301.0008	1041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Supervent Funct
4.4.90.52.00	000304 BENS DE INVESTIMENTO-VEÍCULOS		Anteciosos
000304	Bens de Investimento-VEÍCULOS		Supervent Funct
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.301.0008.2008	MANUTENÇÃO PROGRAMADA ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE		Anteciosos
1.1.90.15.00	000200 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Supervent Funct
000200	000303 Saúde - Resoluções (RDC 2000 - 19%)		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.301.0008.2008	MANUTENÇÃO PROGRAMADA ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE		Anteciosos
3.3.90.20.00	000200 MATERIA DE CONSUMO		Supervent Funct
000200	000304 Estabelec. Bems de Consumo para a Servico Publico de Saude		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.301.0008.2008	MANUTENÇÃO PROGRAMADA ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE		Anteciosos
3.3.90.20.00	000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Supervent Funct
000200	Recursos SAÚDE - PER RESOL 10304201		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.301.0008.2008	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		Anteciosos
1.1.90.11.00	000200 VINCULADOS E ANEXANTES FIAS - PESSOA CIVIL		Supervent Funct
000200	000303 Saúde - Resoluções (RDC 2000 - 19%)		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.301.0008.2008	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		Anteciosos
1.1.90.11.00	000200 VINCULADOS E ANEXANTES FIAS - PESSOA CIVIL		Supervent Funct
000200	000305 Assistência financeira da União destinada à complementação no pagamento dos		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.302.0008.2008	ATENDIMENTO DE MEDICA ALTA COMPLEXIDADE		Anteciosos
3.3.90.20.00	000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Supervent Funct
000200	000406 Bems de Consumo Estadual - Medica e Alta Complexidade		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.302.0008.2008	PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
3.1.71.70.00	000200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		Supervent Funct
000200	Recursos SAÚDE - PER RESOL 10304201		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.302.0008.2008	PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
3.3.71.70.00	000200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		Supervent Funct
000200	Recursos SAÚDE (RDC 2000 - 19%)		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.302.0008.2008	PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
3.3.71.70.00	000200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		Supervent Funct
000200	Recursos SAÚDE (RDC 2000 - 19%)		Anteciosos
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional:	Supervent Funct
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
10.302.0008.2008	PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		Anteciosos
3.3.71.70.00	000200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		Supervent Funct
000200	Recursos SAÚDE (RDC 2000 - 19%)		Anteciosos

[illegible]

	10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.000.0005 PROGRAMA DE GESTÃO DAS 0.3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4240 - 0000 FMS BOLSA FAMILIA - PORTARIA MS Nº 1130/05	Artença Artença Superior Francisco Vinícius	Página: 4.682,00
Código adicional	Suplementar 12 SECRETARIA DE VAGAS E TRANSPORTE 12.000 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL 26.762.004.0011 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA 0.4.4.90.51.0005 OBRAS E REPARAÇÕES	Recursos de crédito adicional: Suplementar Francisco Artença Superior Francisco Vinícius	208.254,85
Código adicional	Suplementar 09.005 Emendas Indefinidas Imprecisas - transferência especial - (previsão da Lei 108/A de 1994)	Recursos de crédito adicional: Suplementar Francisco	
Resumo resumido:	Recursos de crédito adicional Alterações de Dotações Alterações de Despesas Alterações de Despesas Alterações de Despesas Exercício de Anulação Exercício de Anulação Suplementar Francisco	Tipo de alteração Artença Artença Artença Artença Artença Artença Artença	Previsão 30.000,00 0,00 0,00 0,00 25.400,00 0,00 0,00
			Realizado 30.000,00 0,00 0,00 0,00 25.400,00 0,00 1.180.818,50
 Prefeitura Municipal de PINHÃO			
RESOLUÇÃO Nº 001/2024			
SÍNTESE: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, estabelece os procedimentos a serem adotados sobre o período extraordinário temporário de professores da Rede Municipal de Ensino de Pinhão, no que tange a organização dos trabalhos nas Instituições de Ensino para substituir e seguir temporariamente os docentes que estão afastados em um licença.			
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 171/81/12, Estatuto do Magistério, artigos 13 e Art. 14 (com redação alterada pela Lei Municipal nº. 1783/2013):			
RESOLVE:			
Art. 1º. O período extraordinário será admitido quando houver substituição emergencial de titulares do cargo, nos seguintes casos: • Licença para tratamento de saúde; • Licença a gestante; • Licença prêmio; • Para aperfeiçoamento (conforme Art. 137 da seção VII - Estatuto do Magistério); • Por acidente em serviço; • Para atividade política; • Para cargo eletivo; • Suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Parágrafo único. São concedido período extraordinário por tempo determinado, quando a			

Art. 2º. A concessão de período extraordinário será para o profissional da educação em efetivo exercício com a jornada de 20(vinte) horas semanais.

Parágrafo único: A concessão do período extraordinário será como base permissível para sua concessão, qualquer data após o início do ano letivo e conforme a necessidade da SMEDC. É a duração pré-determinada por portarias, até o retorno do profissional titular.

Art. 3º. A remuneração para o período extraordinário para desenvolver trabalhos nas instituições escolares terá como base o que está descrita no art. 13, Lei nº 1783/2013 do Estatuto do magistério.

Art. 4º. O processo desse período temporário de contrato será por meio Portaria, contendo o período de afastamento do profissional titular bem como a data de retorno, pois esse período concedido será claramente apenas a substituição dos profissionais que atuam com turnos.

Art. 5º. O exercício do período extraordinário ou do contrato de trabalho somente se efetivará após publicação de portaria da Secretaria Municipal de Administração.

Esta Resolução entra em vigor no momento da sua publicação.

Pinhão, 15 de março de 2024.

SMEDC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Pinhão - PR



Município de Pinhão
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.567.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
<http://www.vermeland.pr.gov.br>

PORTARIA 031/2024

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º.- Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

SERVIDOR(A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1. TEREZINHA VERETA	18/03/2024 A 27/03/2024	10

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 18 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal064.606.099-69



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85-345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 02 de abril de 2024, Local: [www.licitanet.com.br](http://wwwlicitanet.com.br) “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2024, cujo objeto é o Registro de preços para **ADQUISIÇÃO DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 18 de março de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal

 MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (422) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br	
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024-PMPB O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 04 de abril de 2024, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2024, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br. Porto Barreiro, 18 de março de 2024. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000 CNPJ 02.939.033/0000-38 Fone/Fax (422) 3661-1117 samae@portobarreiro.pr.gov.br MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR	
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 01/2024 – processo administrativo 01/2024, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 3.136,85 (três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em favor das empresas ALFAKIT LTDA EPP, CNPJ: 02.297.602/0001-88, referente a AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISES DE ÁGUA A SEREM UTILIZADOS NO SAMAE. Porto Barreiro, 18 de março de 2024.  MICHEL DE JESUS LIMA Diretor do SAMAE	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484 R\$ 646-999 – ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ PORTARIA Nº 048/2024 DATA: 18/03/2024 Súmula: Exonerar a servidora que abaixo menciona. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei R E S O L V E: Art. 1º. – EXONERAR, a servidora ROSA FURMAN AGUIAR (2531) ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2024. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024 – PMG O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar as 09H00MIN DO DIA 03/04/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, CONTRATO DE REPASSE: QOU MIDR Nº 954564/2023, conforme especificações do edital. Valor máximo R\$ 414.000,00. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. Data da sessão: 03/04/2024 às 09h00. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100. Goioxim, 18 de março de 2024. Flávio Baldino Soares Pregoeiro	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 – PMG TORNA-SE PÚBLICO Que O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através do setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Laurindo Cordoro de Souza, 184, Centro realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pr-br. Valor máximo R\$ 211.368,92 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). Data da sessão: 08/04/2024 às 09h00 HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Informações poderão ser obtidas no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br objetivando a contratação descritas no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores Decreto Municipal 02/2024, e demais legislações aplicáveis, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Goioxim, 18 de março de 2024. Flávio Baldino Soares Agente de Licitações	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS Avenida Honório Balbino, nº112 – Centro – CEP 85301-270 Fone (42)3639-2741 Flávio Cesar Dal Bosco Oficial Titular Marcio Monich Oficial Substituto Jaimeir da Rosa de Matos Oficial Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL PLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVIDENTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do disposto no art. 215, § 1º da Lei 6.015/73 – LRP, NOTIFICA os confrontantes Sucessores de ESTANISLAU ZAVELINSKI (falecido em 21/02/1946); PEDRO KONRUSKI e/ou seus sucessores HEISELKAU ANOÉ ZAVELINSKI e/ou seus sucessores com endereço ignorado; titulares responsáveis pelo imóvel objeto da transcrição nº 899 de 16/01/1958 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR, do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Notificação Administrativa nº 01652/20 nos termos do § 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente as presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, no endereço Avenida Honório Balbino, 102, Centro, 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anulação do confrontante ao pedido de ratificação. Portanto não os 03 as opções que a lei confere no notificado: 1)- Impugnar fundamentadamente; 2)- Anulr expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a esta Serviço Registral); 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tecnicamente. Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de março de 2024.  MARCIO MONICH OF. SUBSTº	

EDITORIAL

Paraná, o líder incontestável de proteína

O Paraná continua a solidificar seu papel de protagonista no cenário nacional da produção de proteína animal, destacando-se como líder incontestável na avicultura e suinocultura. Os números impressionantes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2023 refletem não apenas um crescimento histórico, mas também a consolidação do Estado como um dos principais pilares da segurança alimentar do país.

O Estado produziu 660,63 mil suínos, 111,99 milhões de frangos e 28,82 milhões de dúzias de ovos a mais em comparação com 2022

Na avicultura, o Estado apresentou um desempenho excepcional, registrando aumentos substanciais na produção de frangos e ovos. Com um acréscimo significativo na produção de ovos de galinha, o Estado contribuiu para elevar a produção nacional a níveis recordes, totalizando 434 milhões de dúzias de ovos em 2023. Além disso, no que diz respeito aos frangos, o Paraná liderou amplamente o ranking dos estados, produzindo um total de 2,1 bilhões de frangos em 2023, representando 34,3% da produção nacional.

No segmento da suinocultura, o Paraná reforçou sua posição como o segundo maior produtor de suínos do Brasil, impulsionando o abate de suínos para um novo recorde. O Estado produziu 660,63 mil suínos

em 2023, registrando um crescimento de 5,7% em relação ao ano anterior. Além disso, o abate de suínos a nível nacional atingiu 707,33 milhões de cabeças, com o Paraná contribuindo de forma significativa para esse resultado.

Além disso, é importante ressaltar o avanço significativo na produção de leite, embora o Paraná ainda ocupe a segunda posição no ranking nacional, seu crescimento é notável e contribui para o aumento geral na captação de leite no país. Em 2023, o Paraná produziu 3.626.378 bilhões de litros de leite entregue a laticínios, registrando um aumento de 5,5% em comparação com 2022.

Este destaque do Paraná na produção de aves, suínos e leite reflete não apenas o potencial agrícola e pecuário do Estado,

mas também o compromisso e a dedicação dos produtores rurais paranaenses, bem como o apoio de políticas públicas eficazes. No entanto, é fundamental que esse crescimento seja acompanhado de medidas que garantam a sustentabilidade ambiental, o bem-estar animal e a equidade social, visando a construção de um setor agropecuário ainda mais robusto e responsável.

Portanto, diante desses resultados impressionantes, é justo reconhecer e celebrar o Paraná como um verdadeiro líder na produção de proteína animal no Brasil, evidenciando não apenas sua capacidade produtiva, mas também seu papel fundamental na garantia da segurança alimentar e no desenvolvimento econômico do país.

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim

42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná



Correio DO POVO DO PARANÁ

Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

EDITAL

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 016/2024 de 05/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Larissa Alana Novais
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 05 (cinco) de março de 2024 a 05 (cinco) de agosto de 2024
Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017/2024 de 11/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Sílvia Gawenda Marcolina
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 11 (onze) de março de 2024 a 11 (onze) de setembro de 2024
Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 018/2024 de 11/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Jussara Lima Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 11 (onze) de março de 2024 a 11 (onze) de setembro de 2024
Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 019/2024 de 12/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Queli Dalmolin
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 12 (doze) de março de 2024 a 12 (onze) de setembro de 2024
Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020/2024 de 12/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Creir dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 12 (doze) de março de 2024 a 12 (onze) de setembro de 2024
Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 021/2024 de 18/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Loreni de Maculan de Paula
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 18 (dezoito) de março de 2024 a 18 (dezoito) de setembro de 2024
Valor: R\$ 2.290,29



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS.

Autorização de Diária nº. 03/2024, de 11 de março de 2024.

Concede uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Senhor Dorian Luiz Pasqualotto, CPF nº 830.785.258-53, para viagem a Curitiba, ocasião que estará pleiteando recursos para aquisição de equipamentos para as Associações de Agricultores e calçamentos para estradas rurais na Secretaria de Agricultura e na CAOPAR recursos para construção de casas populares, no dia 12 de março. Altanir Dallastra – Presidente da Câmara

Autorização de Diária nº. 04/2024, de 15 de março de 2024.

Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para a Vereadora do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Tássia Castelli, CPF nº 057.587.289-69, para viagem a Brasília, onde irá participar diversas agendas nos Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo colher informações acerca dos programas do Governo Federal a serem lançados em 2024, de 18 a 21 de março. Altanir Dallastra – Presidente da Câmara

Autorização de Diária nº. 05/2024, de 17 de março de 2024.

Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Rodrigo Camargo dos Santos, CPF nº 066.075.659-56, para viagem a Brasília, ocasião que participará do Curso PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES E RESTRIÇÕES PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO, promovido pela Ceap Brasil, de 19 a 22 de março em Brasília – DF. Altanir Dallastra – Presidente da Câmara

10X NO CARTÃO!

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 10000

TÚNEL DO TEMPO

19 de março

1944 — Segunda Guerra Mundial: forças nazistas ocupam a Hungria.

1945 — Ao largo da costa do Japão, um bombardeiro de mergulho atinge o porta-aviões USS Franklin, matando 724 pessoas de sua tripulação. Bastante danificado, o navio ainda é capaz de retornar para os Estados Unidos por seus próprios meios.

1945 — Adolf Hitler assina o Decreto Nero ordenando a destruição da infraestrutura da Alemanha e de países ocupados para evitar que as tropas aliadas (principalmente as soviéticas) tenham acesso às obras e às construções da era nazista.

1946 — Guiana Francesa, Guadalupe, Martinica e Reunião tornam-se departamentos de ultramar da França, assim se tornando regiões integrais da França e não mais dependências.

1962 — Guerra de Independência Argelina: é declarado um cessar-fogo.

1964 — Revolta dos sargentos no Brasil: 19 sargentos indiciados em inquérito policial-militar (IPM) foram condenados a quatro anos de prisão.

Mais de 500 mil brasileiros participam da Marcha da Família com Deus pela Liberdade, em protesto contra o governo do presidente João Goulart (de ideologia trabalhista) e contra o comunismo.

1967 — Entra em vigor no plano internacional a Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

1969 — A antena de telecomunicações de 385 metros de altura em Emley Moor, Reino Unido, desaba devido ao acúmulo de gelo.

1978 — Cinco dias após o início da Operação Litani, a invasão israelense no sul do Líbano, o Conselho de Segurança das Nações Unidas emite a Resolução 425, que cria a Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL).

1979 — Embargo dos Estados Unidos a Cuba: o presidente Jimmy Carter se nega a renovar as restrições para os cidadãos estado-unidenses em viagens para Cuba.

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso

Anual: R\$ 299,90

Digital

Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:

Anual: 349,90

Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA

Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@correiodopovo.com.br

Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br

Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br

Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br

Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br

Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vívda.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.